



API DE DADOS DO PGD

ORIENTAÇÕES PARA LEITURA DO RELATÓRIO DIAGNÓSTICO

1 Como acessar o Relatório Diagnóstico?

O Relatório Diagnóstico é disponibilizado em um único arquivo no formato de Excel. Para uma melhor visualização, recomenda-se a utilização de programas como Microsoft Excel, LibreOffice ou Google Planilhas.

2 Quais as fontes e as datas de extração dos dados apresentados no Relatório Diagnóstico ?

Fonte	Data da extração/Referência
API do PGD	Dados extraídos em 12/08/2025 , às 14h referentes aos participantes e às respectivas unidades instituidoras.
SIAPE	Dados referentes ao mês de junho/2025 , conforme registrado no Painel de Pessoas em PGD na Administração Pública Federal.
Painel de Implementação	Dados extraídos em 12/08/2025 , em conformidade com os atos comunicados ao Comitê e registrados no Painel.

Qual o conteúdo do Relatório Diagnóstico?

A. Envio das Tabelas via API

- De acordo com a documentação técnica, são exigidas seis tabelas:
 - PARTICIPANTE
 - PLANO_TRABALHO
 - CONTRIBUIÇÃO
 - AVALIAÇÃO_REGISTROS_EXECUÇÃO
 - PLANO_ENTREGAS
 - ENTREGA
- Para a avaliação do parâmetro de cumprimento foi considerado o envio individual de cada tabela, independentemente do número de registros.

B. Quantitativo de Unidades Instituidoras no Painel de Implementação

- Foram contabilizados todos os atos de instituição comunicados ao Comitê, conforme § 3º do art. 6º da IN nº 24/2023.
- Todos os atos comunicados estão listados no Painel de Implementação.
- Para o conjunto de dados relacionados a esse conteúdo, foram contabilizados todos os atos de instituição comunicados.
- Não foram analisadas a presença dos conteúdos exigidos pelo artigo nem as datas de publicação dos atos.

C. Quantitativo de Unidades Instituidoras informadas na API

- A apuração foi feita com base na tabela PARTICIPANTE, considerando apenas os agentes com situação ativa, por Unidade Autorizadora, desconsiderando registros repetidos.
- A lista atualizada de unidades instituidoras informadas na API pode ser acessada neste [link](#).

D. Plano de entregas

- A contabilização dos planos de entregas foi realizada a partir da tabela PLANO_ENTREGAS. Para análise, foram considerados somente os planos de entregas com data de início a partir de 1º de maio de 2025.

- Foram contabilizados apenas os planos de entregas válidos, ou seja, planos com data de início igual ou maior que 31 de julho de 2023 e duração máxima de 365 dias. Essa duração é calculada pela diferença entre a data de término e a data de início do plano.
- São considerados planos de entregas avaliados aqueles que possuem status igual a 5 na tabela PLANO_ENTREGAS.

E. Quantitativo de participantes informados na API

- O número de participantes foi obtido a partir da tabela PARTICIPANTE, sendo contabilizados apenas os com situação ativa, conforme a Resolução CPGD/MGI N° 2, de 30 de outubro de 2024.
- A situação do agente público no PGD é considerada ativa quando o campo “situação” recebeu 1, conforme a documentação disponibilizada.
- A lista de participantes informados na API por Unidade Autorizadora, até a data de extração dos dados, está disponível no link.

F. Quantitativo de participantes informados na API

- O número de participantes foi obtido a partir da tabela PARTICIPANTE, sendo contabilizados apenas os com situação ativa, conforme a Resolução CPGD/MGI N° 2, de 30 de outubro de 2024.
- A situação do agente público no PGD é considerada ativa quando o campo “situação” recebeu 1, conforme a documentação disponibilizada.
- A lista de participantes informados na API por Unidade Autorizadora, até a data de extração dos dados, está disponível no link.

G. Plano de trabalho

- A contabilização dos planos de trabalho foi realizada a partir da tabela PLANO_TRABALHO. Para análise, foram considerados somente os planos de trabalho com data de início a partir de 1º de maio de 2025.
- Foram contabilizados apenas os planos de trabalho válidos, ou seja, planos com data de início igual ou maior que 31 de julho de 2023 e duração máxima de 365 dias. Essa duração é calculada pela diferença entre a data de término e a data de início do plano.
- São considerados planos de trabalho avaliados aqueles que possuem registro de avaliação de execução na tabela AVALIAÇÃO_REGISTROS_EXECUÇÃO.

H. Quantitativo de Modalidades de execução informadas na API

- A modalidade de execução foi extraída da tabela PARTICIPANTE, considerando apenas participantes ativos.
- Em caso de duplicidade, foi considerada a data de inserção mais recente para definir a modalidade vigente.

I. Comparativo API e Siape

- Esta seção compara o número de participantes e suas modalidades de execução informados na API com o número de pessoas em PGD e suas modalidades de execução obtido no Siape
- Estagiários e servidores lotados em "unidades de afastamento" foram excluídos da contagem.
- Na API, podem existir registros de estagiários e outros participantes não refletidos no SIAPE.
- As bases de dados têm datas de extração distintas e atualizações no SouGov (módulo Líder) levam até dois meses para refletirem no SIAPE.

J. PARTICIPANTES REGISTRADOS NO SIAPE (*)

- O quantitativo de pessoas em PGD por Unidade Autorizadora foi obtido no Siape e está em conformidade com o Painel de Pessoas em PGD na APF. A lista de pessoas em PGD na APF está no [link](#).
- Ressalta-se que, para essa contagem de pessoas da base Siape, são excluídos da base os estagiários e os agentes públicos alocados em "unidades de afastamento".

(*) Notas

- *Unidades de afastamento* são aquelas classificadas nos níveis nm_uorg_lv2 e nm_uorg_lv3 com nomenclaturas específicas, como "Unidade de Servidores Afastados".
- O número de pessoas em PGD e suas modalidades de execução obtido no Siape constam no [Painel de Pessoas em PGD na APF](#)
- A metodologia de contagem de pessoas e a abrangência dos dados estão detalhadas na seção [Entenda o Painel](#) da página oficial do PGD.

4 Consultas complementares

- Para auxiliar no conhecimento dos dados enviados via API, consulte:
- Lista de unidades instituidoras informada na API ([link](#))
- Lista de participantes informados na API ([link](#))
- Lista da situação da participação do PGD de agentes públicos no Painel de Pessoas em PGD na APF ([link](#))

5 Ações recomendadas a partir da leitura do relatório:

- Avalie os resultados dos indicadores da sua instituição e desenvolva estratégias para qualificação e correção dos dados enviados via API;
- Promova o alinhamento interno com as áreas responsáveis pela gestão de pessoas e pelo sistema informatizado do PGD;
- Engaje as chefias imediatas, incentivando sua atuação ativa nas ações de correção, sobretudo na elaboração dos planos de entrega e na avaliação dos planos de trabalho.

6 Observações sobre Conteúdos e Indicadores do relatório:

Instituições que não enviaram todas as 6 tabelas obrigatórias da API receberam o relatório diagnóstico com menos Conteúdos e Indicadores quando comparado ao Relatório diagnóstico modelo (Anexo III). Importante ressaltar que o relatório é gerado a partir dos dados disponibilizados pelas Instituições nas datas de extração e nas fontes indicadas.



ATENÇÃO

Não serão aceitas solicitações de atualização dos valores dos indicadores desse relatório para outras datas. As listas de dados enviados via API e de participantes do PGD estão disponíveis nos endereços citados; não serão enviadas listas individualizadas para as instituições. Não serão publicadas ou enviadas listas de planos de trabalho e de entrega enviados via API. Quaisquer outras dúvidas, entre em contato exclusivamente por e-mail. Utilize o assunto "Relatório diagnóstico"

**Em caso de dúvida entre em contato com a Coordenação-Geral do PGD (CGPGD/DINOV/SEGES/MGI) por meio do e-mail
pgd@gestao.gov.br.**